EUA X BRASIL

Governo Trump pune Moraes, do STF, com a Lei Magnitsky

Decisão bloqueia contas bancárias, restringe acesso ao sistema financeiro dos EUA, trava acesso a bens e proíbe entrada do ministro

Redação Bem Paraná com agências

O governo de Donald Trump decidiu punir o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes com a Lei Magnitsky. A decisão, publicada ontem, bloqueia as contas bancárias, restringe seu acesso ao sistema financeiro dos Estados Unidos e trava o acesso a eventuais bens que o ministro tenha em solo norte-americano. Além disso, proíbe a sua entrada no país.

O visto norte-americano de Moraes, de outros sete membros do STF e do procurador-geral da República, Paulo Gonet, já estavam suspensos por ordem de Trump desde a semana passada.

A decisão de Trump está lastreada no pedido apresentado pela organização Legal Help 4 You LLC à Justiça Federal da Flórida. O texto pedia punições aos membros da Suprema Corte brasileira. A entidade atua como amicus curiae (amigo da Corte) no processo judicial movido pelas empresas Trump Media, cujo dono é o presidente dos EUA, e Rumble.

Valter Campanato / Agência Brasil

O ministro Alexandre de Moraes

Na última quarta-feira, 23, a organização pediu ao Judiciário o envio dos autos do processo ao Departamento de Estado para que pudessem analisar a viabilidade de aplicação das sanções contra Moraes e os demais ministro.

A Legal Help 4 You LLC argumenta que o STF viola a soberania dos Estados Unidos ao restringir a atuação das suas companhias. As decisões proferidas por Moraes em relação à Trump Media e Rumble têm duas justificativas. Uma delas, a falta de ação das empresas para restringir a disseminação de notícias falsas. Outra, o discursos de ódio em seus domínios.

A lei Magnitsky

A lei Magnitsky aplicada contra Moraes foi aprovada em 2012, durante o governo de Barack Obama. O texto prevê sanções como o bloqueio de contas bancárias e de bens em solo norte-americano, além de visto cancelado e proibição de entrar no país.

Em maio, o secretário de Estado dos EUA, Marco Rubio, ameaçou acionar a lei contra os membros do Judiciário brasileiro. "Há uma grande possibilidade de que isso aconteça", disse Rubio ao ser questionado pelo deputado republicano Cory Mills, da Flórida, sobre o tema.

A decisão se insere no contexto de pressão dos bolsonaristas por punições contra integrantes do STF. Eles planejam paralisar o julgamento do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) por tentativa de golpe de Estado em 2022.

Um dos principais atores no lobby por sanções a Moraes é o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP). Ele está nos EUA desde março articulando com agentes do governo Trump formas de enquadrar o ministro. O maior trunfo, até então, da articulação do filho do ex-presidente réu no STF foi a taxação em 50% dos produtos brasileiros. (

+na página 6

DIÁRIOS SECRETOS

Ex-diretor da Assembleia admite desvios e vai devolver R$ 258 mi

Após quase 15 anos de investigações, o ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), Abib Miguel, conhecido como "Bibinho", firmou um acordo de colaboração com o Ministério Público do Paraná (MPPR) para devolver R$ 258 milhões aos cofres públicos.

O valor corresponde ao montante desviado com uso de funcionários fantasmas e laranjas, acrescido de correção monetária, e foi acordado com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), núcleo de Curitiba. Além da devolução, Bibinho terá que pagar uma multa adicional de mais de R$ 3,6 milhões.

O escândalo veio à tona em 2010, com a série de reportagens investigativas "Diários Secretos", publicada pela Gazeta do Povo e exibida pela RPC. A apuração revelou uma complexa rede de corrupção dentro da Alep nos anos 2000, comandada por Bibinho, envolvendo funcionários fantasmas, desvio de verbas e lavagem de dinheiro.

O ex-diretor foi acusado por crimes como organização criminosa, peculato, corrupção e lavagem de dinheiro.

MARTHA FELDENS
Martha Feldens, jornalista | feldensmartha@gmail.com

Carteira de motorista sem autoescola. Será que vale a pena?

Tirar a carteira de motorista sem passar pela auto-escola. É isso que está em estudo no governo federal e pode virar realidade em breve.

A ideia, diz o ministro dos Transportes, Renan Filho, é baratear a CNH para as categorias A e B (de automóveis e motos), que hoje pode custar mais de 3 mil reais entre aulas e taxas. Isso caso o candidato a motorista não precise ficar repetindo exames. Esse valor poderia cair para cerca de 650 reais sem as aulas.

O ministro alega que, pelo custo do documento, muita gente dirige ou pilota motos sem habilitação. Hoje são 20 horas de aulas práticas obrigatórias para poder marcar o teste de direção no Detran. Se a nova medida for de fato implantada, é só marcar a prova. Se passar, ok, está habilitado.

Claro que as autoescolas já está reclamando. Falam em fechar muitas delas, em desemprego em massa e motoristas mal-formados circulando por aí.

Será que para baratear precisa mesmo tirar as auto-escolas do caminho? E quem vai ensinar os novos motoristas? O pai, um irmão, o amigo? E onde? Com que carro ou moto? Os carros de autoescolas, por exemplo, têm pedais para o instrutor, caso o aluno faça algum movimento errado. Mas os nossos não têm.

Tem quem diga que se trata de uma medida eleitoreira, a menos de um ano da eleição presidencial.

Enfim, é um debate que vai render. Eu tenho minhas dúvidas sobre se vale a pena essa carteira de motorista sem autoescola.

Clique no QR Code e veja mais em https://www.bemparana.com.br/blogs-e-colunas/blogs/martha-feldens/

Editora Jornal do Estado Ltda | CNPJ 76.637.305/0001-70

Fundador **ROBERTO BARROZO FILHO (1922-1999)**

RODRIGO BARROZO
Diretor

RONEY RODRIGUES PEREIRA
Superintendente

JOSIANNE RITZ
Chefe de Redação

LYCIO VELLOZO RIBAS
Secretário de Redação

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMERCIAL
Avenida Candido de Abreu, 707
Centro Cívico
CEP 80.530-120
Curitiba - PR
Fone (41) 3350-6600
www.bemparana.com.br
contato@bemparana.com.br

ATENDIMENTO AO ASSINANTE
41 33506600

FALE CONOSCO
Chefe de redação: (3350-6651) Josianne Ritz
Política (3350-6674)
politica@bemparana.com.br
Geral (3350-6668)
cidades@bemparana.com.br
Economia (3350-6668)
economia@bemparana.com.br
Diversão e Arte (3350-6651)
cultura@bemparana.com.br
Esportes (3350-6677)
esportes@bemparana.com.br
Fotografia (3350-6679)
fotografia@bemparana.com.br

REPRESENTANTE
PARANÁ/PR - RDP - Redes Diários do Paraná S/A
Rua Marechal Hermes, 990, Juvevê, Curitiba, CEP 80.530-230, fone (41) 3019-3500
BRASILIA - REDEPAR/IBIS&ZMC Comunicações
SCLN 311 - Bloco D - Sala 111 - ASA NORTE - BRASILIA - DF
(61) 3349-5061/9986-2467 - CEP 70.757-540
PORTO ALEGRE - REDEPAR/JC COMUNICAÇÕES
Av. Venâncio Alves, 1191 - Cj. 82 - Bonfim - PORTO ALEGRE - RGS
(51) 3332-3994/8445-8566 - CEP 90 040 - 193
SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / FLORIANOPOLIS - REDEPAR/Paraná
Rua Marechal Hermes, 990 - CURITIBA/Pr. - CEP 80.530-230
(41)3019-3500 / 9972-3735 - florenzano@redepar.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA

Império Comercio de Gás Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) situada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2735, Boqueirão, Curitiba/PR

Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos
Região Metropolitana de Curitiba

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
RESULTADO DO JULGAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, em atendimento ao Credenciamento nº 001/2025, torna público, para todos os efeitos de lei, o resultado de julgamento:
EMPRESA CREDENCIADA:
ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.
Publique-se, para fins do item 4.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2025.
Curitiba, 30 de julho de 2025

Rosamaria Milléo Costa
Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90066/2025, que tem por objeto a aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientes agradáveis, cumprir normas e regulamentações e a preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. – Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, em razão da necessidade de alteração nos documentos de planejamento da licitação, notadamente no Termo de Referência, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2025

Luis Carlos Turatto
Prefeito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - 12ª VARA CÍVEL DE CURITIBA – PROJUDI, Rua Mateus Leme, 1.142 - 1º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9512 - E-mail: CTBA-12VJ-S@tjpr.jus.br. EDITAL DE CITAÇÃO. DESTINATÁRIO(A)(S): FORROPLAS FORROS E DIVISÓRIAS E EPS LTDA. PRAZO DE 60 dias úteis. O(A) Juiz(íza) de Direito Marcelo Ferreira, da 12ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, assunto Contratos Bancários, sob nº 0003670-93.2021.8.16.0194, em que é(são) autor(es) BANCO ITAUCARD S.A., réu(s) FORROPLAS FORROS E DIVISÓRIAS E EPS LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido** FORROPLAS FORROS E DIVISÓRIAS E EPS LTDA, portador (a) do CNPJ 01.289.782/0001-93, motivo pelo qual se procede à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário, no valor total de R$ 178.479,00 hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (art. 3º, § 2º, Decreto-Lei nº 911/69), ou apresentar resposta em 15 (quinze) dias úteis (art. 3º, § 3º, Decreto-Lei nº 911/69), podendo oferecer resposta, ainda que tenha pagado a dívida, caso entenda ter havido pagamento excessivo e desejar a restituição (art. 3º, § 4º, Decreto-Lei nº 911/69). Ainda, a(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, executada a liminar de busca e apreensão, em 5 (cinco) dias será consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3º, § 1º, Decreto-Lei nº 911/69). Tudo em conformidade com [a resenha da inicial / o despacho judicial] que segue parcialmente transcrita/o: " a) expeça-se edital, com prazo de sessenta dias consignando o teor do despacho inicial positivo cujo prazo para cumprimento fluirá da publicação única (CPC; art. 257, III); b) conste do edital a advertência que será nomeado um Curador Especial em caso de inércia (CPC; art. 257, IV e 72, II – STJ; Súmula nº 196).". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico: https://portal.tjpr.jus.br/projudi. Data e assinatura conforme sistema.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais – Comunidade Barra do Lageado.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Concorrência
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.
Tipo: Concorrência Eletrônica
Modo de disputa: Aberto
Data de início de recebimento de propostas: 31/7/2025
Data fim de recebimento de propostas: 15/8/2025 as 9h00min (horário de Brasília).
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
Dois Vizinhos, 29 de julho de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025
PROCESSO Nº 112/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 18 de Agosto de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: **Aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 29 de Julho de 2025.

DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação do barracão de triagem, no Município de Prudentópolis/PR.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 110.713,33 (Cento e dez mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos).
DATA DA SESSÃO: 10 de setembro de 2025, às 08h30m, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, Telefone: (42)3080-1700, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Vanessa Sass
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90016/2025; OBJETO: Contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços bancários de arrecadação das receitas públicas, por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro que permita a modernização e simplificação do sistema de arrecadação tributária; CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado(a) na Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II,III, S/N, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela SÔNIA MARIA DE PAULA, inscrito no CPF: 795.xxx.xxx-72; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses; VALOR ESTIMADO: : R$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO: 28 de julho de 2025, por Dione Luiz da Silva, Secretário de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 28 de julho de 2025, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura de CURITIBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SGM

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-157962/2025

O Município de Curitiba, por intermédio da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM, órgão integrante da Administração Direta Municipal, de natureza meio, torna público Edital de Cadastramento para a seleção de propostas para obtenção de patrocínio para viabilizar o evento **DOMINGO NO CENTRO, destinado à ampla participação de pessoas físicas e jurídicas de qualquer porte**, nos termos do Edital e anexos.
A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser consultados, no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba: (https://centro.curitiba.pr.gov.br/ e https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/chamamentos-publicos/822).
A documentação deverá ser entregue e protocolada na sala de Reuniões da SGM – 2º andar, sediada na Avenida Cândido Abreu, nº 817 no bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, nas datas abaixo, conforme interesse por lote.
Período Setembro e Outubro: **das 9h às 12h do dia 26 de Agosto de 2025**.
Período Novembro e Dezembro: **das 9h às 12h do dia 22 de Outubro de 2025**.
Curitiba, 31 de julho de 2025.

Marcelo Tschá Fachinello
Secretário do Governo Municipal

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
CONCORRENCIA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

OBJETO: **INSTALAÇÃO DE DUAS USINAS FOTOVOLTAICAS NO MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR, COM GERAÇÃO ESTIMADA EM 354 KWP.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 3.217.064,93** (três milhões, duzentos e dezessete mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/08/2025 às **09:01 hs (Horário de Brasília/DF).**

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO MODO DE DISPUTA: Aberto

DA PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 30 de julho de 2025.
Fabio Santos Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Zermatt SP Participações S.A.

CNPJ/MF nº 52.714.307/0001-58 – NIRE 41.300.332.240

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de julho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 17/07/2025, às 12:00 horas, na sede social de Zermatt SP Participações S.A., localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Bandeirantes, nº 310, Vila Ipiranga, CEP 86010-020 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, titular da totalidade de seu capital social, conforme lista de presença lavrada em livro próprio, arquivado na sede da Companhia. Presente, ainda, o representante da THM Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Av. das Esmeraldas, nº 821, sala 705, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.130.844/0001-90, o Sr. Rogério Thomé, brasileiro, casado, contador com registro no CRC SP sob o nº 1SP329694/O-0, inscrito no CPF nº 350.032.568-84 e RG nº 35.099.578-3, com endereço profissional na Avenida das Esmeraldas, 821, Sala nº 705 – Bairro Jardim Tangará – na cidade de Marília, Estado de São Paulo. **3. Mesa:** Presidente: Juliano Estopilha Rolim; Secretário: Rodrigo Fernando Thadeu Burgos de Sousa. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** A única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 4.1. Aprovar, depois de examinado e discutido, o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial do Cura – Centro de Ultrassonografia e Radiologia S.A. com versão do Acervo Cindido para a Zermatt SP Participações S.A." ("Protocolo e Justificação"), celebrado pelas Diretorias da Companhia e de Cura – Centro de Ultrassonografia e Radiologia S.A. (CNPJ/MF: 50.252.998/0001-90) ("Cura") nesta data, que integra a presente ata no Anexo I, referente à cisão parcial de Cura, com solidariedade, e à versão do acervo cindido, mediante incorporação, para a Companhia, conforme descrito no Protocolo e Justificação. 4.1.1. O Sr. Presidente esclareceu que a operação objeto do item 4.1 acima já foi devidamente aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Cura, também realizada nesta data. 4.2. Ratificar a nomeação e contratação da THM Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Av. das Esmeraldas, nº 821, sala 705, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.130.844/0001-90 ("Empresa Especializada"), como empresa especializada para proceder à avaliação, a valor contábil, do acervo cindido de Cura ("Acervo Cindido"). 4.3. Aprovar o laudo de avaliação do Acervo Cindido, constante da presente ata na forma do Anexo II, elaborado pela Empresa Especializada, que avaliou o Acervo Cindido de Cura a ser vertido para a Companhia em R$ 109.677.480,23, com base no balanço patrimonial consolidado de Cura levantado em 30.06.2025 ("Laudo de Avaliação" e "Data-Base", respectivamente). 4.4. Aprovar, na forma do art. 229, § 2º, da Lei das S.A., a incorporação do Acervo Cindido pela Companhia, decorrente da cisão parcial, com solidariedade, de Cura, nos termos e condições definidos no Protocolo e Justificação, e de acordo com o valor especificado no Laudo de Avaliação. 4.4.1. Consignar que as variações patrimoniais relacionadas ao Acervo Cindido de Cura ocorridas após a Data-Base, até a presente data, deverão ser devidamente registradas nos livros contábeis da Companhia. 4.5. Em virtude da cisão parcial ora aprovada, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 109.677.480,23, referente ao valor do Acervo Cindido incorporado pela Companhia, mediante a emissão de 28.225.439 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 4.5.1. Consequentemente, o capital social da Companhia passará de R$ 1.600,00, dividido em 1.600 ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal para R$ 109.679.080,23, dividido em 28.227.039 ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal. 4.6. Consignar que, em decorrência da cisão parcial ora aprovada, serão transferidos, para a Companhia, a totalidade dos direitos e obrigações referentes aos bens que compõem o Acervo Cindido, conforme descritos no Protocolo e Justificação. 4.7. Tendo em vista a aprovação da redução de capital conforme deliberação do item 4.5 acima, alterar o *caput* do artigo 5ºdo Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda correte nacional, é de R$ 109.679.080,23, dividido em 28.227.039 ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal."* 4.8. Consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações acima deliberadas, o qual passa a vigorar de acordo com a versão constante do Anexo III à presente ata. 4.9. Autorizar que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, a qual, lida e aprovada por todos os presentes, foi devidamente assinada. **Acionistas Presentes:** Refuá Participações S.A. (p. Juliano Estopilha Rolim e p. Rodrigo Fernando Thadeu Burgos de Sousa). **Assinaturas:** Juliano Estopilha Rolim – Presidente e Rodrigo Fernando Thadeu Burgos de Sousa – Secretário. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro.* Londrina/PR, 17/07/2025. **Mesa:** Juliano Estopilha Rolim – Presidente; Rodrigo Fernando Thadeu Burgos de Sousa – Secretário.

BEM PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Termo Aditivo nº 08/2025 ao Contrato nº 8/2021 referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada, diurna e noturna, para a efetiva cobertura dos postos designados e realização de rondas externas e internas, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CNPJ/MF Nº 78.134.012/0001-04, Contratante, representada neste ato por seu Presidente, Vereador EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS, inscrito no CPF nº 004.091.719-30 e a Contratada empresa CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 25.219.005/0001-30, neste ato representada pelo sr. ADENILTON MATOSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 025.365.849-76, mediante o seguinte aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO §1° – O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual, em decorrência do acréscimo quantitativo de 1 (um) posto de vigilância de 12 (doze) horas diurnas de segunda a sexta-feira, no valor de R$ 9.468,01 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), conforme o Contrato 08/2021. §2° - Com o acréscimo decorrente deste aditivo, o valor mensal do contrato passará de 101.649,52 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 111.117,53 (cento e onze mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, bem como nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo nº 131426/2021, e somente produzirá eficácia depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada lei. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E por estarem acordados, firmam as partes o presente instrumento. Araucária, 28 de julho de 2025. EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ADENILTON MATOSO DE SOUZA CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.

Termo Aditivo nº 09/2025 ao Contrato nº 8/2021 referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada, diurna e noturna, para a efetiva cobertura dos postos designados e realização de rondas externas e internas, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CNPJ/MF Nº 78.134.012/0001-04, Contratante, representada neste ato por seu Presidente, Eduardo Rodrigo de Castilhos, inscrito no CPF nº 004.091.719-30 e a Contratada empresa CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 25.219.005/0001-30, neste ato representada pelo sr. Adenilton Matoso de Souza, inscrito no CPF sob o nº 025.365.849-76, mediante o seguinte aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO §1° O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do término do prazo estabelecido no contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo nº 131426/2021 e somente produzirá eficácia depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E por estarem acordados, firmam as partes o presente instrumento. Araucária, 28 de julho de 2025. EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ADENILTON MATOSO DE SOUZA CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025.

O MUNICÍPIO de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de agosto do ano de 2025**, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro – Setor de Licitação em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço GLOBAL, por meio de recursos de tecnologias da informação – INTERNET, Plataforma https://bnc.org.br de acordo com as especificações do Edital. Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto conforme projetos.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação através do e-mail **licitacao@amoreira.pr.gov.br,** pelo Telefone 43 3265-8300, com o Agente de Contratação/Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço eletrônico citado.

São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.
Exilaine Gaspar – Prefeita Municipal.

ParanáBanco
PARANÁ BANCO S.A.
CNPJ nº 14.388.334/0001-99
NIRE 41.300.002.169
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Reunião da Diretoria Realizada em 29 de Julho de 2025

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada no dia 29 de julho de 2025, às 12 horas, na sede social do Paraná Banco S.A., localizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 614, CEP 80420-063 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria. **3. Mesa:** A Reunião foi presidida por Cristiano Malucelli e secretariada por Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante. **4. Ordem do Dia:** Tendo em vista a estratégia para a composição do patrimônio de referência da Companhia ("PR"), as disposições do artigo 22, alínea (h) do Estatuto Social da Companhia e com base nas deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, deliberar sobre a 2ª (segunda) emissão de letras financeiras subordinadas, as quais serão objeto de colocação privada e comporão o capital complementar do PR da Companhia ("Letras Financeiras" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ("Lei 12.249"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.007, de 24 de março de 2022 ("Resolução CMN 5.007"), da Resolução do CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021 ("Resolução CMN 4.955"), da Resolução do Banco Central do Brasil ("BCB") n° 122, de 2 de agosto de 2021 ("Resolução BCB 122"), bem como das demais disposições legais e regulamentares e dos termos e condições da Emissão previstos no *"Instrumento Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Letras Financeiras Subordinadas para Colocação Privada do Paraná Banco S.A."*, a ser celebrado entre a Companhia e os Srs. Alexandre Malucelli, Claudio Jacomel, Cristiano Malucelli, Eglé Maria Malucelli Scarante, Ernesto Scarante Sobrinho, Gabriel Malucelli, Joel Malucelli, Julia Malucelli, Marcia Mello Malucelli, Mariana Mello Malucelli Sperandio, Monica Malucelli do Amaral, Paola Malucelli de Arruda, Ricardo Mello Malucelli, Rosaldo Malucelli e Waldemar Malucelli ("Investidores" e "Instrumento de Emissão", respectivamente). **5. Deliberação:** Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições, a 2ª (segunda) Emissão de Letras Financeiras, nos termos e condições a seguir: **(a)** Número da Emissão: As Letras Financeiras representam a 2ª (segunda) emissão de letras financeiras subordinadas da Companhia. **(b)** Data de Emissão: A data de emissão das Letras Financeiras será 31 de julho de 2025 ("Data de Emissão"). **(c)** Valor Total da Emissão: O valor total da emissão, na Data de Emissão será de R$ 62.700.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos mil reais) ("Valor Total da Emissão"). **(d)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Letras Financeiras na Data de Emissão é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). **(e)** Quantidade: Serão emitidas 209 (duzentos e nove) Letras Financeiras. **(f)** Forma: As Letras Financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma nominativa, escritural, em sistema de registro administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"). **(g)** Subordinação: As Letras Financeiras serão subordinadas, não sendo garantidas por aval ou fiança prestada pela Companhia, por entidades integrantes do seu conglomerado prudencial ou de entidades não financeiras controladas, ou qualquer outro mecanismo que requeira ou permita o pagamento ou transferência de recursos, direta ou indiretamente, da Companhia, de empresas do seu conglomerado ou de entidades não financeiras controladas, de forma a comprometer a condição de subordinação aqui prevista. **(h)** Comprovação de Titularidade: Para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado emitido pela B3 em nome dos Investidores, inclusive para fins específicos, da certidão de inteiro teor a que se refere o artigo 38, §1º, da Lei 12.249. Adicionalmente, poderá ser expedido pela Companhia, atuando como escrituradora, extrato em nome dos Investidores, com base nas informações geradas pela B3. **(i)** Data de Vencimento: As Letras Financeiras serão perpétuas, sem data de vencimento. **(j)** Da Emissão e Pagamentos: As Letras Financeiras serão colocadas junto aos Investidores por meio do CETIP21 e os pagamentos da Emissão serão realizados de acordo com os procedimentos definidos pela B3. **(k)** Preço de Subscrição e Pagamento: O preço de subscrição das Letras Financeiras será o seu Valor Nominal Unitário. As Letras Financeiras serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, nos termos do artigo 15, *caput*, inciso II, da Resolução CMN 4.955 e de acordo com os procedimentos da B3. As Letras Financeiras serão subscritas e integralizadas em uma única data. **(l)** Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente. **(m)** Remuneração das Letras Financeiras: Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, *over extra-grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano ("Juros Remuneratórios"). O pagamento dos Juros Remuneratórios será realizado semestralmente, iniciando-se 6 (seis) meses após a Data de Emissão (sendo cada período de cálculo dos Juros Remuneratórios um "Período de Capitalização"). O primeiro Período de Capitalização inicia-se na Data de Emissão, inclusive, e termina na data de cálculo dos Juros Remuneratórios. Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, DIs, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (http://www.b3.com.br). A Remuneração das Letras Financeiras será calculada na forma descrita no Instrumento de Emissão. **(n)** Condições de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os Investidores serão efetuados pela Companhia utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. **(o)** Destinação dos Recursos: A Companhia poderá utilizar os recursos da Emissão no curso ordinário de seus negócios, para fins de cumprimento do seu objeto social, observadas as normas prudenciais estabelecidas pelo CMN e BCB. **(p)** Resgate Antecipado: As Letras Financeiras não poderão ser resgatadas antecipadamente. **(q)** Amortização Antecipada Facultativa: A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização antecipada das Letras Financeiras. **(r)** Recompra: As Letras Financeiras poderão ser recompradas pela Companhia **(i)** a qualquer tempo, desde que por meio de bolsa de valores ou de mercado de balcão organizado, para efeito de permanência em tesouraria e venda posterior, observado limite de 3% (três por cento) do saldo total de letras financeiras emitidas pela Companhia, conforme disposto no artigo 10º, inciso II, da Resolução CMN 5.007, sendo que, as Letras Financeiras adquiridas pela Companhia deverão permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado e, caso recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Letras Financeiras, e **(ii)** a partir do 5º (quinto) ano após a Data de Emissão, inclusive, em cada data de aniversário da Data de Emissão, em sua totalidade ou parcialmente, apenas por iniciativa da Companhia, anualmente, nos termos da Resolução CMN 4.955, sendo que, tal recompra implicará na extinção das Letras Financeiras recompradas a partir da data do respectivo exercício. **(s)** Conversibilidade: As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia e serão extintas nos termos do artigo 7º, inciso II, da Resolução CMN 5.007. **(t)** Demais características da Emissão: as demais características da Emissão e das Letras Financeiras serão aquelas especificadas no Instrumento de Emissão. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. **Assinaturas.** Mesa: Cristiano Malucelli - Presidente da Mesa; Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante - Secretário da Mesa. **Membros da Diretoria:** Cristiano Malucelli, André Luiz Malucelli, Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante, Alcimara Luiza da Silva, Marcelo Martins de Paula e Varley Antonio Sarzi. A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da companhia. Curitiba, 29 de julho de 2025. **Cristiano Malucelli -** Presidente; **Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante -** Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 29/07/2025 sob o nº 20253712939. Protocolo: 253712939 de 29/07/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
OBJETO: Registro de Preço, visando a aquisição de peças para equipamentos odontológicos, por 12 (doze) meses. **VALOR: R$ 40.604,00** - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 15/08/2025, no site http://bllcompras.org.br/ - **EDITAL:**www.santoantoniodaplatina.atende.net – **INFORMAÇÕES:**FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 -licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 30 de julho de 2025 – Taffarel Brito Barbosa - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
OBJETO: Registro de Preço, visando a aquisição de óleos lubrificantes e produtos correlatos, destinados à Frota Municipal, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR: R$ 1.159.214,24** - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 15/08/2025, no site http://bllcompras.org.br/ - **EDITAL:**www.santoantoniodaplatina.atende.net –**INFORMAÇÕES:**FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 -licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.Santo Antônio da Platina/PR, 30 de julho de 2025 – Cássia Eduarda Ribeiro - Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CASTRO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NA FACHADA, BEM COMO EXECUÇÃO DE AJUSTES NA ÁREA EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO (PAVER) E PLANTIO DE GRAMA NA NOVA SECRETARIA DE SAÚDE**.
EMISSÃO: 30/07/2025
DISPUTA: 09h00min do dia 15/08/2025
VALOR MÁXIMO: R$ **49.331,09**
PREGOEIRO LUCIANO AUGUSTO CARDOSO

MUNICÍPIO DE CASTRO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO - SME**.
EMISSÃO: 30/07/2025
DISPUTA: 09h00min do dia 14/08/2025
VALOR MÁXIMO: R$ 70.000,00
PREGOEIRA PAULINE FLORES

Aviso Pregão Eletrônico Nº 45/2025 - Processo Nº 115/2025
O Município de Sapopema, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de materiais permanentes para APAE Sapopema, conforme Plano de Aplicação e Recurso Secretaria Municipal de Assistência Social.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 31/07/2025 as 90:00 h à 15/08/2025 às 08:55 h. Abertura será dia 15/08/2025 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br ,dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 30 de julho de 2025. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - RETIFICADO
Objeto: Implantação e licenciamento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, do tipo menor preço por lote.
Data: 15 de agosto de 2025 / Horário: 09h00min.
Plataforma ComprasNet
http://www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG:987915 – N.º 90043
O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico: https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1

Telêmaco Borba, 30 de julho de 2025.

Gabriel Pukanski Marcondes
Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025
PROCESSO Nº 113/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 20 de Agosto de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: **Aquisição de Pneus, Câmara e Protetor Aro, para Frota de Veículos, Ônibus, Caminhões e Máquinas.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 30 de Julho de 2025.

DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

ParanáBanco

PARANÁ BANCO S.A.
CNPJ nº 14.388.334/0001-99
NIRE 41.300.002.169
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Julho de 2025

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada em 29 de julho de 2025, às 11 horas, na sede social do Paraná Banco S.A., situada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 614, CEP 80.420-063 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 15, parágrafos segundo e terceiro do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por teleconferência. **3. Mesa:** Presidente - Leonardo Deeke Boguszewski; e Secretário - Hilário Mário Walesko. **4. Ordem do Dia:** Tendo em vista a estratégia para assegurar o crescimento sustentável da sua carteira de crédito e as disposições do artigo 16, alínea (n), do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre **(i)** a autorização para que a Diretoria da Companhia aprove a 2ª (segunda) emissão de letras financeiras subordinadas, as quais serão objeto de colocação privada e comporão o capital complementar do PR da Companhia ("Letras Financeiras" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ("Lei 12.249"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.007, de 24 de março de 2022 ("Resolução CMN 5.007"), da Resolução do CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021 ("Resolução CMN 4.955"), da Resolução do Banco Central do Brasil ("BCB") nº 122, de 2 de agosto de 2021 ("Resolução BCB 122"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e dos termos e condições da Emissão previstos no "*Instrumento Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Letras Financeiras Subordinadas para Colocação Privada do Paraná Banco S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e os Srs. Alexandre Malucelli, Claudio Jacomel, Cristiano Malucelli, Eglé Maria Malucelli Scarante, Gabriel Malucelli, Joel Malucelli, Julia Malucelli, Marcia Mello Malucelli, Mariana Mello Malucelli Sperandio, Monica Malucelli do Amaral, Paola Malucelli de Arruda, Ricardo Mello Malucelli, Rosaldo Malucelli e Waldemar Malucelli ("Investidores" e "Instrumento de Emissão", respectivamente), **(ii)** a prática pela Diretoria da Companhia de todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à Emissão. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram aprovadas, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições: **(i)** A autorização para que a Diretoria da Companhia aprove a 2ª (segunda) Emissão de Letras Financeiras, nos termos e condições a seguir: **(a)** Número da Emissão: As Letras Financeiras representam a 2ª (segunda) emissão de letras financeiras subordinadas da Companhia. **(b)** Data de Emissão: A data de emissão das Letras Financeiras será 31 de julho de 2025 ("Data de Emissão"). **(c)** Valor Total da Emissão: O valor total da emissão, na Data de Emissão, será de R$ 62.700.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos mil reais) ("Valor Total da Emissão"). **(d)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Letras Financeiras, na Data de Emissão, é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). **(e)** Quantidade: Serão emitidas 209 (duzentos e nove) Letras Financeiras. **(f)** Forma: As Letras Financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma nominativa, escritural, em sistema de registro administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"). **(g)** Subordinação: As Letras Financeiras serão subordinadas, não sendo garantidas por aval ou fiança prestada pela Companhia, por entidades integrantes do seu conglomerado prudencial ou por entidades não financeiras controladas, ou qualquer outro mecanismo que requeira ou permita o pagamento ou transferência de recursos, direta ou indiretamente, da Companhia, de empresas do seu conglomerado ou de entidades não financeiras controladas, de forma a comprometer a condição de subordinação aqui prevista. **(h)** Comprovação de Titularidade: Para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado emitido pela B3 em nome dos Investidores, inclusive para fins específicos, da certidão de inteiro teor a que se refere o artigo 38, §1º, da Lei 12.249. Adicionalmente, poderá ser expedido pela Companhia, atuando como escrituradora, extrato em nome dos Investidores, com base nas informações geradas pela B3. **(i)** Data de Vencimento: As Letras Financeiras serão perpétuas, sem data de vencimento. **(j)** Da Emissão e Pagamentos: As Letras Financeiras serão colocadas junto aos Investidores por meio do CETIP21 e os pagamentos da Emissão serão realizados de acordo com os procedimentos definidos pela B3. **(k)** Preço de Subscrição e Pagamento: O preço de subscrição das Letras Financeiras será o seu Valor Nominal Unitário. As Letras Financeiras serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, nos termos do artigo 15, *caput*, inciso II, da Resolução CMN 4.955 e de acordo com os procedimentos da B3. As Letras Financeiras serão subscritas e integralizadas em uma única data. **(l)** Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente. **(m)** Remuneração das Letras Financeiras: Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, *over extra-grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano ("Juros Remuneratórios"). O pagamento dos Juros Remuneratórios será realizado semestralmente, iniciando-se 6 (seis) meses após a Data de Emissão (sendo cada período de cálculo dos Juros Remuneratórios um "Período de Capitalização"). O primeiro Período de Capitalização inicia-se na Data de Emissão, inclusive, e termina na data de cálculo dos Juros Remuneratórios. Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, DIs, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (http://www.b3.com.br). A Remuneração das Letras Financeiras será calculada na forma descrita no Instrumento de Emissão. **(n)** Condições de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os Investidores serão efetuados pela Companhia utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. **(o)** Destinação dos Recursos: A Companhia poderá utilizar os recursos da Emissão no curso ordinário de seus negócios, para fins de cumprimento do seu objeto social, observadas as normas prudenciais estabelecidas pelo CMN e BCB. **(p)** Resgate Antecipado: As Letras Financeiras não poderão ser resgatadas antecipadamente. **(q)** Amortização Antecipada Facultativa: A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização antecipada das Letras Financeiras. **(r)** Recompra: As Letras Financeiras poderão ser recompradas pela Companhia **(i)** a qualquer tempo, desde que por meio de bolsa de valores ou de mercado de balcão organizado, para efeito de permanência em tesouraria e venda posterior, observado limite de 3% (três por cento) do saldo total de letras financeiras emitidas pela Companhia, conforme disposto no artigo 10º, inciso II, da Resolução CMN 5.007, sendo que as Letras Financeiras adquiridas pela Companhia deverão permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado e, caso recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Letras Financeiras, e **(ii)** a partir do 5º (quinto) ano após a Data de Emissão, inclusive, em cada data de aniversário da Data de Emissão, em sua totalidade ou parcialmente, apenas por iniciativa da Companhia, anualmente, nos termos da Resolução CMN 4.955, sendo que tal recompra implicará na extinção das Letras Financeiras recompradas a partir da data do respectivo exercício. **(s)** Conversibilidade: As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia e serão extintas nos termos do artigo 7º, inciso II, da Resolução CMN 5.007. **(t)** Demais Características da Emissão: As demais características da Emissão e das Letras Financeiras serão aquelas especificadas no Instrumento de Emissão. **(ii)** A autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, incluindo no que se refere a **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições do Instrumento de Emissão, e **(b)** negociar e aprovar todos os documentos, bem como praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão das Letras Financeiras e de quaisquer atos perante órgãos públicos e privados pertinentes, em especial, Junta Comercial, cartórios de títulos e documentos e o mercado organizado em que as Letras Financeiras serão registradas e negociadas. **(iii)** A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação às deliberações acima. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Leonardo Deeke Boguszewski; e Secretário: Hilário Mário Walesko. **Membros do Conselho de Administração:** Leonardo Deeke Boguszewski, Cristiano Malucelli, Hilário Mário Walesko, Guilherme Malucelli Gobbo e Rafael Coelho Santa Rita Pereira. A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da companhia. Curitiba, 29 de julho de 2025. **Leonardo Deeke Boguszewski -** Presidente; **Hilário Mário Walesko -** Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 30/07/2025 sob o nº 20253713080. Protocolo: 253713080 de 30/07/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

SATO Leilões

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,** Leiloeiro Oficial – mat. Jucesp nº 690, autorizado por **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA – CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09**, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Apartamento nº 24, do Edifício Venecia, situado à Rua João Gomes, n° 319, Novo Mundo, Curitiba/PR, com área total de construção de 83,2343m² e 1 vaga de garagem. Ocupado. **Matrícula nº 42.098 – 5º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. 1º LEILÃO: 15/08/2025 às 14:30- VALOR: R$ 247.376,55 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). 2º LEILÃO 22/08/2025 às 14:30 - VALOR: R$ 149.545,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão do leiloeiro; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 09/07/2025. Os Fiduciantes –** NERY EZIR DA ROCHA PEREIRA – CPF 174.728.229-49 e LOURIVAL PEREIRA JUNIOR – CPF 075.678.339-99 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025
PROCESSO Nº 114/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 25 de Agosto de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição para a população na farmácia municipal.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 30 de Julho de 2025.

DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 088/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde
ABERTURA: 13/08/2025 às 09h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: NÃO
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90068/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº. 35/2.025
PROCESSO LICITATORIO Nº. 66/2.025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIDORES DA LIMPEZA, MOTORISTAS E ADMINISTRATIVOS, AMBOS GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PARA USUÁRIOS E PARTICIPANTES DE PROJETOS E OFICINAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ITAGUAJÉ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 13/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://bnc.org.br/ "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.
Itaguajé, 30 de Julho de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

A METAR LOGÍSTICA LTDA , solicita o comparecimento do funcionário SR. RODRIGO REZENDE GUEDES, em nosso escritório, no prazo de 72h, sito a RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 785 - SL. A VILA HAUER CURITIBA/PR, PARA ASSUNTOS DE SEU INTERESSE COM URGÊNCIA.

METAR LOGÍSTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO .
N.º 089/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação, configuração e manutenção de solução de redes sem fio (Wi-Fi) com suporte on-site, com disponibilização de equipamentos internos (indoor) e externos (outdoor), incluindo segurança, gerenciamento de equipamentos e portal Web para autenticação de usuários para atendimento da Prefeitura do Município de Campo Largo.
ABERTURA: 18/08/2025 às 09:00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90089/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTA – CICA**, inscrito no CNPJ sob nº15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Comissão de Licitação designados pela Portaria do cica Nº 038/2024, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Gabriel Gonçalves Fachiano, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações em vigor, vem através deste, tornar público a dispensa na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 02/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à obtenção da Outorga Prévia e da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, conforme disposto na Lei Federal nº 9.433/1997, Resolução CNRH nº 16/2001 e legislações correlatas, para captação subterrânea em poço tubular profundo perfurado anteriormente ao ano de 2008, localizado no Aterro Sanitário Municipal.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 31/07/2025.
DATA DA SESSÃO: 06/08/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 até as 14:00 horas.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais)
PUBLICAÇÃO:
O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: www.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no Jornal Bem Paraná pelo endereço: https://www.bemparana.com.br, e no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada, Unidade Compradora **Cód. UASG "928527".**
O presente instrumento também será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Paranavaí, 30 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 747.276,30 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
DATA DA SESSÃO: 15 de agosto de 2025 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone (42) 3080-1700.

Caroline Portela
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde **ABERTURA:** 13/08/2025 às 09h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: NÃO
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90083/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Colombo Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 034/2025
REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de veículos novos para atendimento das secretarias do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 04 de agosto de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 18 de agosto de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 18 de agosto de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8001 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de julho de 2025.
Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Objeto: Fornecimento de uniforme, tênis e mochilas escolares.
Recebimento das Propostas: Até às 08:30 horas do dia 13 de agosto de 2025.
Abertura das Propostas: A partir das 08:31 horas do dia 13 de agosto de 2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 13 de agosto de 2025.
Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 30 de julho de 2025
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 097/2025

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de botas de compressão pneumática, quadro tripé e equipamento laserpulse portable para equipes de futsal feminino e masculino.** Credenciamento até as 08h30min do dia 20 de Agosto de 2025 através do site https://licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 20 de Agosto de 2025; início da sessão às 9hrs do dia 20 de Agosto de 2025; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 20 de Agosto de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 30 de Julho de 2025.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

CRASA INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ/MF nº 21.339.831/0001-62 - NIRE nº 41300301719
Ata da 10ª Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 14 de Julho de 2025

Local, Data e Hora: Sede da companhia, localizada à Rua General Mario Tourinho, nº 1746, 13º andar - Salas nº 1301 a 1308, Edifício Barigui Business Center - BBC, CEP 80740- 000, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, às 10:00 horas do dia 14 de julho de 2025. Composição da Mesa: Assumiu a Presidência da mesa o Sr. Vinicius Zózimo Cagliari, na condição de diretor da acionista Participare Administração e Participações Ltda., que convidou a mim Priscila Antoniazzi Calomeno, para secretariá-lo. Quorum de Instalação: Acionista representando 100% do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em virtude da presença da única acionista. Ordem do Dia: a) Aumento de capital social da Companhia, com consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; b) Consolidação do estatuto social da companhia. Discussões e Deliberações: Iniciados os trabalhos passou-se à discussão e deliberação acerca dos itens constantes da ordem do dia, e, por maioria dos votos, deliberaram os senhores acionistas presentes por: (a) Realizar o aumento de capital social na companhia através de conversão de adiantamento para futuro aumento de capital AFAC pela acionista Participare Administração e Participações Ltda. no valor de R$ 10.000.00,00 (dez milhões de reais). Diante disso o capital social da companhia passará a ser de R$ 70.278.556,65 (setenta milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 95.000.500 (noventa e cinco milhões e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (a.1) consequentemente é alterado o caput do artigo quinto do estatuto social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"Art. 5 - O capital social de companhia é de R$ 70.278.556,65 (setenta milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 95.000.500 (noventa e cinco milhões e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, as quais terão direito a um voto cada uma nas assembleias gerais de acionistas."* (b) Consolidar o Estatuto Social da companhia, o qual passa a vigorar de acordo com o disposto no Anexo I à presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente. Vinicius Zózimo Cagliari - Presidente, Priscila Antoniazzi Calomeno - Secretária. Participare Participação e Administração Ltda. - Nelson Moraes, Vinicius Zózimo Cagliari. Certifico o Registro em 15/07/2025 10:01 sob nº 20253430569. Protocolo: 253430569 de 15/07/2025. Código de Verificação: 12511343320. CNPJ da Sede: 21339831000162. NIRE: 41300301719. Com efeitos do registro em: 14/07/2025. CRASA INFRAESTRUTURA S/A - Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 096/2025

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de uniformes (camiseta manga curta e longa, chapéu, scrub e manguito) para servidores da Secretaria Municipal de Saúde.** Credenciamento até as 08h30min do dia 19 de Agosto de 2025 através do site https://licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 19 de Agosto de 2025; início da sessão às 9hrs do dia 19 de Agosto de 2025; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 19 de Agosto de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 30 de Julho de 2025.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

3350.6620

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.
Acesse também pelo link: **https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/**